



TERMO ADITIVO Nº 9 AO CONTRATO DE USO DO SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO – CUSD Nº 77/2020 (EBSERH 06/2020) QUE ENTRE SI CELEBRAM COMPANHIA ENERGÉTICA DO CEARÁ - COELCE E EBSERH - COMPLEXO HOSPITALAR DA UFC (HUWC E MEAC) (Cliente nº 1215911).

Pelo presente instrumento particular, de um lado, a **COMPANHIA ENERGÉTICA DO CEARÁ - COELCE**, Concessionária Federal de Serviços Públicos de Energia Elétrica no Estado do Ceará, com sede na Rua Padre Valdevino, 150, nesta cidade, inscrita no CNPJ sob o nº 07.047.251/0001-70, e no CGF nº 06.105.848-3, neste ato representada pelo seu Estatuto Social, por seus representantes infra-assinados, doravante denominada **“CONTRATADA”**,

e, de outro lado, **EBSERH - COMPLEXO HOSPITALAR DA UFC (HUWC E MEAC)**, com sede na **RUA PASTOR SAMUEL MUNGUBA, 1290, RODOLFO TEOFILO**, na Cidade de FORTALEZA, Estado CE, inscrita no CNPJ sob o nº 15.126.437/0014-68, neste ato representada na forma de seus atos constitutivos, por seu(s) representante(s) legal(is) infra-assinado(s), doravante denominado simplesmente **“CONTRATANTE”**;

em conjunto denominadas **“PARTES”** e individualmente por **“PARTE”**, resolvem aditar pela 8ª (OITAVA) vez o Contrato de Uso do Sistema de Distribuição sob o nº 77/2020 (EBSERH 06/2020), celebrado em 03/02/2020, doravante denominado simplesmente **CONTRATO**, da forma como segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

Por este **TERMO ADITIVO** as **PARTES** ratificam os termos da cláusula de vigência do **CONTRATO** e convalidam os atos anteriormente praticados, fazendo constar que o atual ciclo da vigência corresponde ao período de 03/02/2025 a 28/02/2025

Parágrafo primeiro: Considerando a carta denúncia enviada em 02/08/2024 pelo **EBSERH - COMPLEXO HOSPITALAR DA UFC (HUWC E MEAC)**, obedecendo à cláusula 3ª do presente contrato, permanece denunciada a unidade 1215911 cujo prazo de encerramento contratual se dará excepcionalmente na data de 28/02/2025, devido à impossibilidade de migração da unidade mencionada neste parágrafo na data de 03/02/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DO VALOR DO CONTRATO

Ficam formalizadas, através deste **TERMO ADITIVO**, alterando as dotações orçamentárias referentes aos novos valores estimados do serviço de fornecimento de energia elétrica objeto do **CONTRATO**, para este novo período de vigência, conforme informações da tabela abaixo que substitui o quadro nº 14 das Condições Especiais:

14. DADOS ORÇAMENTÁRIOS E OUTROS

DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 12/2020





DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NºPROGRAMA DE TRABALHO:10302511885850023; FONTE DE RECURSOS:

SUS/REHUF/PRHOSUS;NATUREZA DA DESPESA: 339039

VALOR ESTIMADO MENSAL EM R\$ 445.328,19 (QUATROCENTOS E QUARENTA E CINCO MIL TREZENTOS E VINTE E OITO REAIS E DEZENOVE CENTAVOS)

VALOR ESTIMADO GLOBAL EM R\$ 5.343.938,31 (CINCO MILHÕES, TREZENTOS E QUARENTA E TRÊS MIL NOVECENTOS E TRINTA E OITO REAIS E TRINTA E UM CENTAVOS)

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

O presente **TERMO ADITIVO** entra em vigor na data de sua assinatura, ficando convalidados todos os atos anteriormente praticados.

CLÁUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

O **CONTRATO** ora aditado está subordinado à legislação/regulamentação do serviço de energia elétrica, a qual prevalecerá nos casos omissos ou em eventuais divergências. Quaisquer modificações supervenientes na referida legislação/regulamentação, que venham a repercutir no **CONTRATO** ora aditado, considerar-se-ão automática e imediatamente aplicáveis.

Permanecem inalterados todos os demais termos e condições pactuados pelas **PARTES** no **CONTRATO**, não expressamente modificados por este instrumento, os quais são ratificados pelas **PARTES** neste ato.

E, por estarem assim justas e contratadas, assinam as Partes o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os seus efeitos, com as testemunhas abaixo.

Fortaleza, 27 de JANEIRO de 2025.

Eloa da Silveira Santander
Executiva de Clientes Governo

COMPANHIA ENERGÉTICA DO CEARÁ - COELCE

Josenília Maria Alves Gomes
Superintendente dos Hospitais
EBSERH - COMPLEXO HOSPITALAR DA UFC

Rochelle Gonçalves de Souza
Gerente Administrativa
Complexo Hospitalar UFC/EBSERH

Rochelle Gonçalves de Souza
Gerente Administrativa da EBSERH

EBSERH - COMPLEXO HOSPITALAR DA UFC (HUWC E MEAC)

Testemunhas:

NOME: Felipe Haila de Sousa Silva
CPF: [obscured]
Assistente Administrativo
SIAPE 1207257 - HUWC/EBSERH

NOME:
CPF:





TERMO ADITIVO Nº 9 AO CONTRATO DE COMPRA DE ENERGIA REGULADA – CCER Nº 77/2020 (EBSERH 06/2020) QUE ENTRE SI CELEBRAM COMPANHIA ENERGÉTICA DO CEARÁ - COELCE E EBSERH - COMPLEXO HOSPITALAR DA UFC (HUWC E MEAC) (Cliente nº1215911).

Pelo presente instrumento particular, de um lado, a **COMPANHIA ENERGÉTICA DO CEARÁ - COELCE**, Concessionária Federal de Serviços Públicos de Energia Elétrica no Estado do Ceará, com sede na Rua Padre Valdevino, 150, nesta cidade, inscrita no CNPJ nº 07.047.251/0001-70, e no CGF nº 06.105.848-3, neste ato representada pelo seu Estatuto Social, por seus representantes infra-assinados, doravante denominada “**CONTRATADA**”,

e, de outro lado, **EBSERH - COMPLEXO HOSPITALAR DA UFC (HUWC E MEAC)**, com sede na RUA PASTOR SAMUEL MUNGUBA, 1290, RODOLFO TEOFILO, na Cidade de Fortaleza, Estado CE, inscrita no CNPJ sob o nº 15.126.437/0014-68, neste ato representada na forma de seus atos constitutivos, por seu(s) representante(s) legal(is) infra-assinado(s), doravante denominado simplesmente “**CONTRATANTE**”;

em conjunto denominadas “**PARTES**” e individualmente por “**PARTE**”, resolvem aditar pela 8ª (OITAVA) vez o Contrato de Compra de Energia Regulada sob o nº 77/2020 (EBSERH 06/2020), celebrado em 03/02/2020, doravante denominado simplesmente **CONTRATO**, da forma como segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

Por este **TERMO ADITIVO** as **PARTES** ratificam os termos da cláusula de vigência do **CONTRATO** e convalidam os atos anteriormente praticados, fazendo constar que o atual ciclo da vigência corresponde ao período de 03/02/2025 a 28/02/2025

Parágrafo Primeiro - Considerando a carta denúncia enviada em 02/08/2024 pelo EBSERH - COMPLEXO HOSPITALAR DA UFC (HUWC E MEAC), obedecendo à cláusula 3ª do presente contrato, permanece denunciada a unidade 1215911 cujo prazo de encerramento contratual se dará excepcionalmente na data de 28/02/2025, devido à impossibilidade de migração da unidade mencionada neste parágrafo na data de 03/02/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DO VALOR DO CONTRATO

Ficam formalizadas, através deste **TERMO ADITIVO**, alterando as dotações orçamentárias referentes aos novos valores estimados do serviço de fornecimento de energia elétrica objeto do **CONTRATO**, para este novo período de vigência, conforme informações da tabela abaixo que substitui o quadro nº 8 das Condições Especiais:

8. DADOS ORÇAMENTÁRIOS E OUTROS
DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 12/2020
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº PROGRAMA DE TRABALHO: 10302511885850023; FONTE DE RECURSOS: SUS/REHUF/PRHOSUS; NATUREZA DA DESPESA: 339039





VALOR ESTIMADO MENSAL EM R\$ 445.328,19 (QUATROCENTOS E QUARENTA E CINCO MIL TREZENTOS E VINTE E OITO REAIS E DEZENOVE CENTAVOS)

VALOR ESTIMADO GLOBAL EM R\$ 5.343.938,31 (CINCO MILHÕES, TREZENTOS E QUARENTA E TRÊS MIL NOVECIENTOS E TRINTA E OITO REAIS E TRINTA E UM CENTAVOS)

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

O presente **TERMO ADITIVO** entra em vigor na data de sua assinatura, ficando convalidados todos os atos anteriormente praticados.

CLÁUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

O **CONTRATO** ora aditado está subordinado à legislação/regulamentação do serviço de energia elétrica, a qual prevalecerá nos casos omissos ou em eventuais divergências. Quaisquer modificações supervenientes na referida legislação/regulamentação, que venham a repercutir no **CONTRATO**, considerar-se-ão automática e imediatamente aplicáveis.

Permanecem inalterados todos os demais termos e condições pactuados pelas **PARTES** no **CONTRATO**, não expressamente modificados por este instrumento, os quais são ratificados pelas **PARTES** neste ato.

E, por estarem assim justas e contratadas, assinam as Partes o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os seus efeitos, com as testemunhas abaixo.

Fortaleza, 27 de JANEIRO de 2025.

Eloa da Silveira Santander
Executiva de Clientes Governo

COMPANHIA ENERGÉTICA DO CEARÁ - COELCE

Josemilia Maria Alves Gomes
Superintendente de Serviços Hospitalares
EBSERH - COMPLEXO HOSPITALAR DA UFC (HUWC E MEAC)

Rochelle Gonçalves de Souza
Gerente Administrativa da EBSERH

Rochelle Gonçalves de Souza
Gerente Administrativa
Complexo Hospitalar UFC/EBSERH

EBSERH - COMPLEXO HOSPITALAR DA UFC (HUWC E MEAC)

Testemunhas:

NOME:
CPF:

Felipe Maria de Sousa Silva
Assistente Administrativo
SIAPE 1297257 - HUWC/EBSERH

NOME:
CPF:

